

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

Art. 1º. **NOTIFICAR, PELA 2ª VEZ**, o servidor, **SR. Leonardo de Sousa Siqueira**, nº funcional 546644, acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar **Nº. 74703277**, sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 30 dias corridos para, caso queira, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão proferida.

Art. 2º. Dar ciência ao servidor de que o processo tramita em meio físico e encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Informar ao servidor que eventuais manifestações devem ser protocolizadas no protocolo geral desta SEDU.

Art. 4º. Esclarecer ao servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação, devendo ser observado, sob pena de preclusão. Vitória, 17 de junho de 2021.

WANIA MATTOS GOTARDO

Cartório/Corregedoria/SEDU
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

Protocolo 679333**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

Art. 1º. **NOTIFICAR, PELA 1ª VEZ**, o servidor, **SR. Rafael Moreira da Silva**, nº funcional 3441660, acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar **Nº. 72172487**, sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 30 dias corridos para, caso queira, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão proferida.

Art. 2º. Dar ciência ao servidor de que o processo tramita em meio físico e encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Informar ao servidor que eventuais manifestações devem ser protocolizadas no protocolo geral desta SEDU.

Art. 4º. Esclarecer ao servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação, devendo ser observado, sob pena de preclusão.

Vitória, 18 de junho de 2021.

WANIA MATTOS GOTARDO

Cartório/Corregedoria/SEDU
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

Protocolo 679350**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

Art. 1º. **NOTIFICAR, PELA 1ª VEZ**, o servidor, **SR. Richarles Gomes de Aguiar**, nº funcional 2682320, acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar **Nº. 79100465**, sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 30 dias corridos para, caso queira, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão proferida.

Art. 2º. Dar ciência ao servidor de que o processo tramita em meio físico e encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Informar ao servidor que eventuais manifestações devem ser protocolizadas no protocolo geral desta SEDU.

Art. 4º. Esclarecer ao servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação, devendo ser observado, sob pena de preclusão.

Vitória, 18 de junho de 2021.

WANIA MATTOS GOTARDO

Cartório/Corregedoria/SEDU
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

Protocolo 679353

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº.
5.879/2021**

Renova o credenciamento do CEEFMTI Professor José Leão Nunes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.254/2021 (Processo CEE-ES nº. 296/2018/SEP nº. 84232811), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-05-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Professor José Leão Nunes, situado na Avenida Perimetral, s/nº., Bairro Vale Esperança, município de Cariacica, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o

Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, ambos em Tempo Integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 17 de junho de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 17 de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**Protocolo 679470****PORTARIA Nº 149-R, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

Cria o Ensino Médio Regular e o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcondes de Souza, e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no encaminhamento E-DOCs Nº 2021-8DVQR6 e 2021-2HG66B,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Médio Regular com oferta de 300 vagas nos turnos matutino e vespertino, e Criar o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) com um total de 150 vagas no turno noturno, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcondes de Souza, localizada à Rua Ciro Duarte, nº 91, Centro, município de Muqui, Estado do Espírito Santo, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2019.

Art. 2º Mudar a denominação de Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcondes de Souza para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcondes de Souza.

Vitória/ES, 18 de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**Protocolo 679523****PORTARIA Nº 634-S, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLAUDIA MARCIA ROCHA RIBEIRO**,

para exercer a Função Gratificada Técnica - FGT, nesta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 18 de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**Protocolo 679525****PORTARIA Nº 635-S, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

Constitui Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e à Melhoria de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e considerando:

- Lei nº 11.257/2021 altera ementa e a Lei nº 10.787/2017, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES e dá outras providências;

- o Decreto nº 4907-R/2021, que regulamenta o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES - Lei nº 10.787/2017 e a Lei nº 11.257/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que constituirão o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Estadual de Apoio à Melhoria da Oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.

Parágrafo único. São atribuições do Comitê:

I - propor normas e critérios de aplicação dos recursos;
II - fornecer subsídios para análise dos planos de aplicação apresentados pelos municípios ao Comitê Deliberativo;
III - acompanhar e avaliar a execução dos planos de aplicação aprovados;
IV - exercer o controle gerencial sobre as prestações de contas apresentadas pelos municípios.

Art. 2º Integram o Comitê os seguintes servidores:

I - Aurélio Meneguelli Ribeiro - nº funcional 2897482
II - Marcelo Amorim Gonçalves - nº funcional 3064000
III - Mariana Cassaro Gurgel Salgado - nº funcional 3952517
IV - Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves - nº funcional 270043
V - Bruno Cesar Soares - nº funcional 376702
VI - Camila Simão Fracalossi - nº funcional 3118550
VII - Saulo Andreon - nº funcional

612914

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 051-S, de 22 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Vitória, 18 de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 679528

**RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CESSÃO Nº 001/2017.**

CEDENTE: Município de Água Doce do Norte/ES

CNPJ/MF nº 31.796.626/0001-80.

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogar o convênio original nº 001/20217, referente a servidora **Lucelene Rodrigues de Oliveira Alves**, matrícula nº. 001035, para atuar na EEEFM "Sebastião Coimbra Elizeu", no cargo de diretora, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: O termo terá vigência a partir de 01/01/2021 com duração até 31/12/2021.

PROCESSO Nº: 2021-2TMPJ

Protocolo 679341

**RESUMO DO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO
Nº. 039/2021**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.
CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93

PROPONENTE: UM MINUTO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI
CNPJ/MF nº. 66.708.900/0001-04

OBJETO: Cessão de 700 (setecentas) vagas em curso à distância (EAD) de 45 horas sobre linguagem audiovisual em sala de aula, voltado para professores da Rede Pública Estadual, do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/08/2021.

Processo nº. 2021-5J9HX

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 679320

**RESUMO DO CONVÊNIO DE
CESSÃO DE SERVIDOR
Nº 008/2021**

CEDENTE: Município de Rio Bananal/ES

CNPJ/MF nº 27.744.143/0001-64

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93

OBJETO: Cessão da servidora **MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO**, matrícula nº. 0132, para atuar na S.R.E. de Linhares, com carga horária de 25h semanais.

VIGÊNCIA: O termo terá vigência a partir de 01/01/2021 com duração até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma da Lei.

PROCESSO Nº: 2021-BH3QS

1462/2021 P.M. de Rio Bananal/ES
Protocolo 679552

**Faculdade de Música do
Espírito Santo - FAMES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
FAMES Nº. 11 de 18/06/2021.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004;

Considerando o §2º do art. 18 da Lei Complementar Estadual 637/2012;

Considerando a intenção de realização de Concurso Público nesta FAMES;

Considerando a necessidade de instituir Comissão para o devido processo legal, conforme Norma de Procedimento do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trâmites do Concurso Público, para cargos de provimento estatutário, instituído pela Lei Complementar n. 714/2013.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

Rosangela Thompson Ribeiro - n. funcional: 261637 - vínculo: 1;
Ana Claudia Passos Santos Silva (SEGER) - n. funcional: 3510360 - vínculo: 1;
Dalva Nickel Saude - n. funcional: 2841576 - vínculo: 1;
Gina Denise Barreto Soares - n. funcional: 369758 - vínculo: 1;
Paula Maria Lima Galama - n.

funcional: 2479559 - vínculo: 2.

Parágrafo único - A Presidência da comissão compete a servidora Rosangela Thompson Ribeiro, que será substituído pela servidora Ana Claudia Passos Santos Silva, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 3º Competirá à Comissão:

- Executar os procedimentos descritos na Norma de Procedimento Seger do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18 (NP/SRH 18), quanto às atividades relativas à formalização, execução contratual e realização do Concurso Público;

- Elaborar as manifestações para subsidiar a tomada de decisão do Ordenador de Despesa.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 4º - A vigência da Comissão instituída por esta Instrução de Serviço, encerrar-se-á com a homologação do resultado final do Concurso Público ou por ato do Ordenador de Despesas da FAMES.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de junho de 2021.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 679558

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

